

CEDI - P. I. B.
DATA 05/10/87
COD UED 37

000522-85

Senhor Ministro.

A abertura e o asfaltamento da BR-364 (1962 e 1983), a colonização oficial ao longo desta iniciada na década de 1.970 são fatores extremamente significativos para a ocupação e o desenvolvimento de Rondônia, a ponto de lhe justificar o atual status de Estado.

De uma população rarefeita em 1950 - 36.935 hab.; em 1960 - 70.232 hab.; em 1.970 113.659 hab.; o Estado possui, atualmente, segundo dados do IBGE uma população de 901.000 habitantes, distribuída entre os 15 (quinze) municípios existentes.

Esta população, em função do fluxo migratório intenso, aumenta substancialmente, à uma taxa anual superior a 10% (dez por cento). Dados do CETREMI informam que chegam ao Estado, mensalmente, um contingente de até 18.000 pessoas. Até dezembro, estima-se, que a região terá recebido este ano um total de 180.000 novos habitantes, equivalendo dizer que, em pouco tempo, o Estado terá uma população superior a um milhão de habitantes.

O migrante que chega ao Estado de Rondônia é, notadamente, vinculado ao setor primário da economia e de forma majoritária à agricultura.

O processo de ocupação, via colonização oficial, das margens da Rodovia BR-364 já está saturado, mercê da implantação e do desenvolvimento, pelo INCRA, de cinco grandes Projetos de Colonização e do assentamento em áreas de regularização fundiária de milhares de agricultores.

*pág. 2 em diante*

A alternativa disponível para abrigar os milhares de migrantes que chegam à Rondônia é a ocupação do oeste do Estado, a partir do eixo da BR-429, que liga os municípios de Presidente Médici e Costa Marques.

A decisão do Governo Estadual de promover a abertura dessa Rodovia atendeu à necessidade de integrar o oeste rondoniense ao desenvolvimento regional, a partir da implantação de novos polos de ocupação, como meio, também, de impedir o inchamento das cidades ao longo da BR-364.

Por seu turno, a intensidade do atual fluxo migratório exige do Governo uma enorme mobilização de esforços e de recursos, para atender à conseqüente demanda de serviços e de empregos. Não é demais dizer que a limitação de recursos disponíveis cria dificuldades de toda ordem, tornando o Estado cativo de recursos federais, para atender o mínimo das necessidades da sua população.

O fortalecimento de sua economia, por outro lado, é fundamental para gerar os empregos de que necessita, diminuindo num prazo razoável a excessiva presença do Estado, que hoje ocupa acima de 80% do seu espaço econômico.

A economia estadual tem o seu carro chefe na agricultura, como atividade de maior taxa de ocupação. A maioria dos migrantes reclamam espaço nesta atividade, atraída pela notícia de disponibilidade de terras, mercê da ação governamental neste setor.

Não sobra dúvidas que as diferentes políticas públicas, inclusive a indigenista, não podem afastar-se da realidade do Estado, sob pena de se lhe criar sérios entraves. A parte não pode estar dissociada do todo porque o conjunto de políticas

convergentes é que vai possibilitar o objetivo principal que é o seu desenvolvimento harmônico e ordenado.

É neste particular que se insere a questão indígena. A prática de determinação de Reservas, não tem sido ajustada à visão global do processo de desenvolvimento do Estado, afetando situações definitivamente consolidadas, inclusive sob o gáudio do Poder Público, como no caso da recente expansão da Reserva Uru-eu-wau-wau.

A ausência do Estado em questões de tal relevância é incompreensível e provoca situações absurdas, como o risco de despejo de centenas de famílias, além do evidente prejuízo para a sua economia.

A FUNAI não pode mais atuar sozinha neste campo, porque assim o fazendo fatalmente comprometerá os interesses do Estado, quer interferindo em sua autonomia, contrariando o princípio federativo, quer impondo situações difíceis de resolver. Não se pode ignorar a essencialidade do atendimento de um fluxo migratório representado por até 18.000 pessoas/mes. A alternativa que o Estado dispõe é o setor primário e dentro deste a agricultura.

Dar ocupação a esta mão-de-obra é prioridade absoluta, sob risco de se ter focos de tensão, comprometedores da própria estabilidade social do Estado.

(a) É, pois, pelo menos temerário excluir milhares de hectares de uma perspectiva de ocupação, por uma decisão apriorística e não embasada em aprofundadas discussões, quando se tem pela frente a responsabilidade de se garantir a ocupação de milhares de brasileiros que se dirigem a Rondônia esperançosos de melhores dias, que acabem com as suas aflições de miséria e de desemprego.

Competem a todos os órgãos públicos existentes no Estado, promover ações concretas que tornem a esperança desta gente uma realidade. E neste contexto, também, insere-se a FUNAI.

No Estado existem 17 (dezesete) áreas indígenas, a saber:

ORDEM	DENOMINAÇÃO	ÁREA (HA)	POPULAÇÃO
01	Igarapé Lage	107.321	212
02	Igarapé Lourdes	185.534	450
03	Sagarana	8.400	135
04	Karipuna	195.000	8
05	Karitiana	89.682	88
06	Kaxarari	44.990	130
07	Pocão Novas	279.906	399
08	Igarapé Ribeirão	47.863	93
09	Rio Franco	236.147	213
10	Rio Guaporé	128.196	207
11	Rio Mequêus	226.200	51
12	Rio Negro Ocaia	104.064	264
13	Roosevelt	154.056	140
14	Sete de Setembro	109.869	382
15	Tubarão/Latundê	116.613	116
16	Uru-eu-wau-wau	1.832.300	Arredios
17	Aripuanã	618.000	-

Estas reservas totalizam uma área de .....  
4.484.141,0000 ha., para uma população identificada de 2.900 índios.

Dentre estas releva destacar as Reservas Uru-eu-wau-wau e Aripuanã, mercê de fatos recentes e graves envolvendo ambas.

a) Reserva Indígena Uru-eu-wau-wau:

Esta reserva tinha, originalmente, 879.800,0000 ha. (port. 508, de 26.06.78). Em 09 de julho de 1.985, através do Decreto 91.416 sua área ampliada para 1.832.300.0000 ha. Embora a FUNAI tenha como arredia a sua população indígena, tem-se notícia que esta não alcança 80 índios.

Os fatos demonstram que a ampliação desta Reserva não foi precedida de um estudo de campo, que examinasse as situações constituídas, caso contrário não teria prejudicado a centenas de agricultores assentados na região.

A expansão da Reserva atingiu áreas destinadas à agricultura pelo próprio Poder Público desde a década de setenta. Tratam-se de partes dos Projetos Burareiro, no município de Ariqueiras e Adolpho Rohl no município de Jarú, afetadas pelo seu aumento. Somente nestes Projetos foram atingidas 554 parcelas, prejudicando diretamente a, pelo menos, 3.000 pessoas. Outros tantos, assentados nos municípios de Porto Velho, Costa Marques, Presidente Médici, Ouro Preto e Guajará-Mirim também foram prejudicados pela medida.

É despidiendo registrar a gravidade do problema social que ora se apresenta. A demarcação da Reserva, assim que efetivada, colocará ao desabrigo um número expressivo de famílias de agricultores, que anos a fio vem implantando benfeitorias em suas parcelas produzindo riquezas para si e para o Estado. Todo o resultado de um trabalho, arduamente obtido, à custa de ingentes sacrifícios terá sido em vão. Para atender a que interesses e beneficiar a quem ou a quantos?

Se se deve garantir e respeitar o direito inalienável de 80 índios, o que dizer do direito de milhares de colonos

afetados pela medida, que trabalham e produzem?

O que é evidente é o prejuízo para a economia do Estado e é o problema social decorrente.

Há também que se falar que o aumento da Reserva veio de encontro à exploração de seringais, nos municípios de Guajará-Mirim e de Costa Marques. A produção da borracha nacional é sabidamente insuficiente à demanda interna. É uma atividade, portanto, estratégica, de relevante interesse do país. É no mínimo estranho que uma decisão governamental, produto da ação isolada de um órgão federal, atente contra interesse nacional, principalmente quando o país sofre as consequências adversas do desequilíbrio de suas contas externas. Produzir menos borracha significa importar mais borracha. A produção interna sofrerá as consequências do aumento da Reserva, pela paralisação da atividade extrativa em seringais. Novamente o fantasma do desemprego como consequência, numa região em que se precisa, a cada dia de mais e mais empregos.

b) Área Indígena de Aripuanã.

Desde 1969, pelo Decreto 64.860 a Reserva de Aripuanã está definida. Abrangendo os Estados de Rondônia e Mato Grosso, a mesma tem uma área de 1.614.322,0000 ha. dos quais 618.000,0000 ha. estão encravados no primeiro.

O fato, de suma gravidade referente à esta Reserva, é a denúncia formulada pelo Deputado Estadual Arnaldo Martins de que uma equipe da FUNAI e silvícolas oriundos do Mato Grosso estiveram na localidade denominada "Núcleo da Boa Vista", na estrada Pacurana, no município de Espigão do Oeste e noticiaram que aquela área seria transformada em Reserva.

Ora os limites do Aripuanã estão definidos. A área está demarcada desde 1975. O povoado Boa Vista está fora da Reserva e não faz nenhum sentido a veiculação de notícias deste tipo, que somente intranquilizam a comunidade. É um absurdo que não pode prosperar.

No povoado indicado residem cerca de 200 famílias, existem 7 serrarias, 120 casas, escola, posto médico e posto de gasolina, dentre outros melhoramentos. O núcleo surgiu do assentamento de colonos feitos pelo INCRA, que consolidou o domínio das propriedades, pela expedição dos competentes documentos definitivos.

A notícia veiculada pela FUNAI, se verdadeira, implicaria, portanto, no desalojamento de mais de 1.000 pessoas.

Mais problema social e mais prejuízo para a economia do Estado.

O Estado foi surpreendido por ambas as situações enfocadas. A primeira, efetivada, e a segunda, noticiada, fizeram o pânico de milhares de agricultores que estão na contingência de serem desalojados de suas propriedades. Esses recorrem ao Governo Estadual, por uma solução que lhes assegure o direito de continuar explorando as suas propriedades, sem o risco do constrangimento do despejo e do arresto de seus bens, sem qualquer medida reparatória de danos havidos.

Aliás a reparação é condição insuficiente e ineficaz, porque o Estado não tem condições de suportar a reocupação desses milhares de agricultores; quando tem, como pressão permanente, a necessidade de encaminhar a ocupação para milhares de migrantes que chegam mensalmente ao Estado.

O Estado não foi ouvido. Uma decisão de tamanha relevância, como a mais que duplicação da Reserva Uru-eu-wau-wau, não poderia ser tornada sem a sua audiência. É questão demasiadamente importante para ser decidida a partir da proposição isolada de um organismo federal. As variáveis envolvidas fogem facilmente ao controle, quando analisadas sob uma única ótica. É o emprego, é a produção, é o agravamento do problema urbano, é a receita, em fim são tantos os fatores de influência que escapam à análise, se o fato é examinado com um determinado e exclusivo fim.

A questão do índio é importante; é essencial. Mas tão importante é também, a necessidade de garantir oportunidades para milhares de aspirantes à uma vida dentro dos padrões da dignidade humana. Pior que isto é a responsabilidade de não desalojar milhares de famílias que a custo de sangue, suor e lágrimas iniciaram o desenvolvimento regional e responderam pelo trabalho pioneiro que serviu de motivação à criação do próprio Estado.

Rondônia é fruto do trabalho de pioneiros como os assentados no Projeto Puracero; no Projeto Adolpho Rohl, dentre outros. Estes mesmos pioneiros, que atenderam ao chamamento do Governo para o Programa de Integração Nacional são, hoje, vítimas do seu próprio esforço, do seu próprio sacrifício. Convivendo com a agressividade do meio, implantaram seus empreendimentos, submetendo-se à uma seleção oficial e, aproveitados, enfrentaram toda a sorte de dificuldades próprias de uma região pioneira e em desenvolvimento. Não se justifica que depois de 10 (dez) anos venham dizer que a terra não é mais sua e que de lá tenham de sair. Não é humano e nem é justo.

O Estado não pode perder as suas oportunidades de crescimento. A área de influência da BR-364, polo original de ocupação, está saturada. Pouco ou nada resta a possibilitar aos milhares de migrantes nessa região. O Oeste do Estado é uma alter



nativa. Para isto viabilizou-se a Rodovia BR-429. Aberta, possibilitaria que se resgatasse ao desenvolvimento uma vastíssima região. Além disto, possibilitaria o desincharamento dos polos urbanos existentes ao longo da BR-364. Mais que oportunidade, a questão afigura-se como de necessidade. A Reserva ampliada funciona como uma barreira do "rumo ao Oeste" em função de sua localização estratégica, a inibir a implantação de novos polos de ocupação, tão necessários, como oportunos, face à pressão migratória permanente.

A integração leste-oeste, pelas Rodovias 429 e 421 está projetada e aquela implantada é uma condição essencial para viabilizar a oferta de novas oportunidades de ocupação, numa região que recebe um fluxo migratório, da magnitude do que ocorre para Rondônia.

Este fluxo acentua a prioridade da ação do Governo nesta região e não admite considerações ou providências isoladas, porque o risco do desassossego social é permanente.

As políticas devem considerar o global, ao qual o particular está vinculado. É o que deveria ter ocorrido no caso Uru-cu-wau-wau e, infelizmente não houve.

E a questão deve ser rediscutida, por sua gravidade e por sua importância. Não há de se impor tamanho sacrifício e nem tão grande prejuízo a milhares de famílias que, principalmente, acreditaram no Governo.

A Nova República surgiu com o firme propósito de corrigir deformações da vida político-administrativa do País. Uma dessas deformações é a excessiva concentração de poderes em órgãos federais, em detrimento do princípio federativo. A cada dia que passa os Estados reclamam e obtêm uma maior participação na discussão de questões nas quais sejam partes relacionadas.

A problemática indígena não pode ficar foral do rol de questões que diretamente afetam o interesse estadual.

No caso específico da Reserva Uru-eu-wau-wau im põe-se uma revisão dos limites atuais, compatibilizando-os com a realidade regional.

A primeira medida cautelar, até por razões de economia, é sustar-se o atual processo de demarcação da Reserva, até que estudos completos caracterizem-na em função de sua necessidade efetiva, levando-se em consideração a população indígena existente.

Um Grupo de Trabalho, integrado pelos Governos Federal, Estadual e Municipal cuidaria do estudo global da questão indígena rondoniense, com prioridade para a Reserva Uru-eu-wau-wau, compatibilizando a necessidade de cumprimento dos mandamentos legais da política indigenista com a realidade de campo, esta aferida a partir de um acurado levantamento.

Qualquer ação da FUNAI no Estado seria previamente comunicada ao Governador e aos Prefeitos de Municípios envolvidos, possibilitando a integração institucional e a compatibilização de interesses.

No caso específico do Núcleo Boa Vista, do Município de Espigão do Oeste, é imprescindível uma palavra de ordem que tranquilize os seus moradores. Para tanto é necessário uma resposta objetiva à comunicação do fato à instância federal, feita pelo Estado em setembro último.

No aguardo das providências sugeridas renovamos a V. Excelência, nossos protestos de estima e apreço.